



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI N.º 1546/99, de 21 de dezembro de 1999.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Industrial.

AUTORIA: Vereador Antônio Ribeiro

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Industrial, sem fins lucrativos, com sede e foro na Comarca de Coronel Vivida - Pr, inscrita no C.G.C. sob n.º 02.364.140/0001-74.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 1999.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete